



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2009.

Comunicação nº 266/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 13/09

TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, até as 16:00 horas do dia 06 de julho de 2009, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

Vitor Araújo de Roza	Santa Cruz FC	ART. 250 CBJD
Talles da Conceição Paula	Quissamã FC	ART. 254 CBJD
Klivanly Hevany da Silva Lima	Fluminense FC	ART. 254 CBJD
Leonardo Fernandes Oliveira	CA Castelo Branco	ART. 251 CBJD
José Arailde Vianna Salomão Júnior	Resende FC	ART. 250 CBJD
Maxuel de Melo Manhães	Goytacaz FC	ART. 253 CBJD
Vinicio Gomes de Oliveira Pinto	Silva Jardim FC	ART. 253 CBJD
Paulo Jeferson da Silva Gomes	Bonsucesso FC	ART. 254 CBJD

ASSOCIAÇÕES

Serrano FC	associação	ART. 234 CBJD
------------	------------	---------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARBITROS

André Luiz da Silva Soares	Jogo: Resende FC X ART. 266 CBJD
	Quissamã FC - data:
	27/05/09 - Copa Rio
Eduardo Brito de Souza	Jogo: Goytacaz FC X Silva ART. 266 CBJD
	Jardim FC Copa Rio
	31/05/09

TESTEMUNHA DA D. PROCURADORIA

André Luiz da Silva Soares	Jogo: Resende FC X Quissamã FC - data:
	27/05/09 Copa Rio.
Eduardo Brito de Souza	Jogo: Goytacaz FC X Silva Jardim FC - data:
	31/05/09 Copa Rio.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 06 de julho de 2009, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ